



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 247/2024. Laguna Carapã-MS, 03 de dezembro de 2024.

“**CRIA A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de promover o reconhecimento formal de dívidas no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de analisar, verificar e atestar a legitimidade de obrigações pendentes de pagamento no âmbito Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados da gestão atual.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA – Secretária de Finanças – Presidente;
- II – MARCELO BRITO DE FIGUEREDO – Secretário de Administração – membro;
- III – MARGARETE LORENZONI – Contadora – membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Reconhecimento de Dívida:

- I - Analisar os documentos e comprovações relativos às obrigações financeiras;
- II - Verificar a legitimidade das dívidas apresentadas, em conformidade com a legislação vigente;
- III - Emitir relatório conclusivo indicando as dívidas a serem reconhecidas formalmente;
- IV - Apresentar o relatório final à autoridade competente para decisão e homologação.

Art. 5º A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2024 para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 03 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO GP/MLC Nº 247/2024, de 03 de dezembro de 2024

“CRIA A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES , Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de promover o reconhecimento formal de dívidas no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de analisar, verificar e atestar a legitimidade de obrigações pendentes de pagamento no âmbito Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados da gestão atual.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA – Secretária de Finanças – Presidente;

II – MARCELO BRITO DE FIGUEREDO – Secretário de Administração – membro;

III – MARGARETE LORENZONI – Contadora – membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Reconhecimento de Dívida:

I - Analisar os documentos e comprovações relativos às obrigações financeiras;

II - Verificar a legitimidade das dívidas apresentadas, em conformidade com a legislação vigente;

III - Emitir relatório conclusivo indicando as dívidas a serem reconhecidas formalmente;

IV - Apresentar o relatório final à autoridade competente para decisão e homologação.

Art. 5º A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2024 para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 03 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado